



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 015/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre criação de cargo efetivo na Lei Geral nº 688/2009 de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no anexo I do Art.3º, da Lei 688/2009, o Cargo de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Adrianópolis, que passa a ter a seguinte redação:

Nomen- clatura	Simbo- logia	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Referên- cia de vencimen- tos
Técnico Adminis- trativo	TADM	Curso superior nas seguintes áreas: Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade; ou, Administrador de Empresas com registro no Conselho Regional de Administração; ou, Gestor público ou tecnólogo em gestão pública.	40	01	R\$ 3.362,43

Art. 2º. Tendo como atribuições do cargo de Técnico Administrativo: Redigir ofícios e outros documentos necessários, segundo padrões preestabelecidos; Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; Efetuar contatos com pessoas de outras gerências, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros, para operacionalizar atividades pertinentes às gerências; Operar equipamentos e sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Emitir documentos para transferência financeira dos órgãos da Administração




Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

Direta e Indireta; Efetuar os procedimentos necessários para provisionamento econômico e financeiro, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Administração do Órgão, quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores vinculados. Emitir respostas sobre questionamentos do Executivo, Legislativo, Ministério Público e outros órgãos na área atinente a fiscalização externa; Executor o controle, a análise e a verificação dos contratos firmados entre a Câmara Municipal e fornecedores diversos quanto ao vencimento e solicitações de pagamentos; Auxiliar na redação, organização, bem como, no controle de prazos de vigência de contratos; Auxiliar em processos de licitações/pregões; Controlar e executar compras/licitações (sistema); Prestar auxílio no controle de frotas, patrimônio do sistema integrado com o controle interno, entre outras atividades atinentes ao cargo propriamente dito.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 19 de abril 2022.


Ruy Taverna da Fonseca
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o Cargo Efetivo de Técnico Administrativo da Câmara do Município de Adrianópolis, de forma que atenda às demandas administrativas estabeleça um quadro de servidores com espírito profissional em Administração Pública, o que com certeza trará racionalidade e eficiência aos serviços próprios desses funcionários.

O objetivo principal, além de atender o que preconiza a Constituição Federal, quanto ao ingresso de servidor público, busca organizar um quadro próprio profissional, apto as peculiaridades da Entidade.

Dessa forma, esperamos a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Adrianópolis, 19 de abril de 2022.


Ruy Taverna da Fonseca
Presidente da Câmara